



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Descoberto

Área Especial - Entre Quadras 41/42 - Fone: 626-1262 - CEP 72.900-000 - Centro

CGC - MF 00.097.857/0001-71

Administrando

com o Povo

1993 a 1996

LEI Nº ~~27~~/95

246/95

"Dá o nome de Praça da Bíblia ao logradouro que especifica e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO-GO, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O logradouro público situado entre as quadras 53, 60 e 93, na cabeceira da Avenida Rio Grande do Norte, passa a partir desta data a ser denominada "Praça da Bíblia".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - GO, aos 27 dias do mês de março de 1.995.

JOSE ELIAS LOBO
Prefeito Municipal